...continuação

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
UNACON DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI
CNPJ 23.453.830/0013-03

11. Obrigações Fiscais:

Descrição	2017	2016
ISS a recolher	1.096	4.417
PIS/COFINS/CSL a recolher	7.202	6.386
INSS s/serviços a recolher	909	1.734
IRRF s/serviços a recolher	2.179	2.866
	11.386	**15.403**

12. Receitas Diferidas: O hospital recebeu em 2016 o total de R$ 493.202 como verba para investimento, sendo que R$ 33.712 se refere a bens de pequeno valor. O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2017, refere-se à entrada do imobilizado/intangível com o contrato de gestão no hospital em 2016, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

Descrição	2017	2016
Imobilizado - contrato de gestão	446.642	446.642
Intangível - contrato de gestão	12.848	12.848
Total investido em ativo	**459.490**	**459.490**
Depreciação/amortização acumulada	(82.724)	(24.393)
Total imobilizado/intangível líquido	376.766	435.097
Receita diferida	**376.766**	**435.097**

13. Superávit do Período: Refere-se ao superávit auferido no exercício de 2017 do Contrato de Gestão n. 003/201 com a Secretaria de Saúde do Pará. **14. Isenções Usufruídas:** Como entidade beneficente, sem fins lucrativos, o Instituto não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado, aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com o dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN .O valor da isenção do recolhimento da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados e contabilizado, como se devido fosse.

Descrição	2017	2016
Isenção das contribuições previdenciária	443.473	199.073
COFINS	216.227	189.000
	659.700	**388.073**

Tucuruí - PA, 31 de dezembro de 2017

Thiarle Dassi
Diretor Executivo
CPF. 685.679.529-72

Selma do Carmo Ribeiro
Contadora
CRC CT 1SP 159.113/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH - UNACON do Hospital Regional de Tucuruí -** Tucuruí - PA. Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / UNACON do Hospital Regional de Tucuruí,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / UNACON do Hospital Regional de Tucuruí**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 30 de março de 2018.

Planners Auditores Independentes - CRC.SP. nº 2SP 14.712/O-2
Fabio de Farias Vieira - Contador CRC 1SP 218.852/O-0
Auditor Independente - CNAI 2.452.
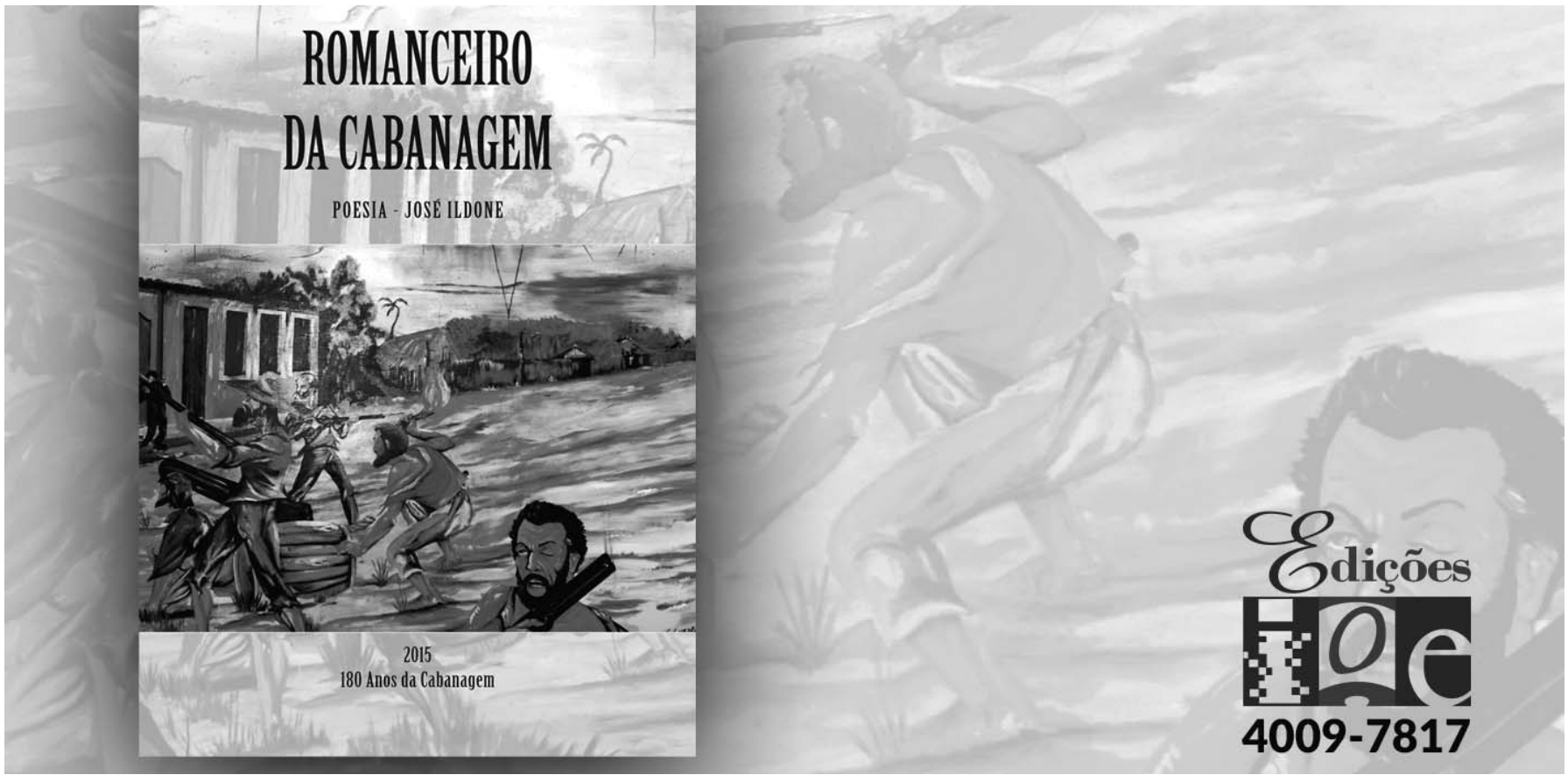
Protocolo: 306633